

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Largo do Souto da Pereira – São Cosme

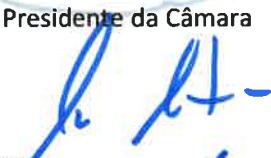
Para regular o estacionamento e a paragem na referida artéria procede-se à marcação no pavimento das marcas M14 – linha em ziguezague de cor amarela: indicando aos condutores da proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma e a marca M14a – paragem e estacionamento para cargas e descargas de cor amarela: indicando aos condutores da proibição de parar e estacionar na área demarcada pelas linhas contínuas, exceto para efetuar cargas e descargas. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado no sinal C16 já existente no local, 1 painel adicional modelo 10a, com a seguinte inscrição: “EXCETO CARGAS E DESCARGAS MÁXIMO 15 MIN.”: informando aos condutores que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinadas operações, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser marcadas no pavimento as marcas de estacionamento e paragem, bem como colocado o painel adicional regulamentar para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 31 de Janeiro de 2023

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 1049/2023)

Largo do Souto Pereira (São Cosme)



LEGENDA:

EXCETO
CARGAS E
DESCARGAS
MÁXIMO 15 MIN.

Painel adicional modelo 10a
(1 painel adicional)



M14a – Paragem e estacionamento para
cargas e descargas
(1 marcação horizontal)



M14 – Linha em ziguezague
(1 marcação horizontal)



Sinal existente no local
(associar outro sinal no
mesmo suporte)



GONDOMAR
São Cosme

MUNICÍPIO DE GONDOMAR